briel Monteiro, Gália, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Sal-

gado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiara, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Gua-

reí, Guariba, Guarujá, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Holam-

bra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Ibitinga, Ibiú-

na, Icém, Iepê, Igaraçu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha

Comprida, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu,

Iperó, Ipeúna, Ipiguá, Iporanga, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itariri,

Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jacupiranga, Jambeiro, Jandira, Jardinópolis,

Jarinu, Jaú, Jeriquara, Joanópolis, João Ramalho, Júlio Mesquita, Ju-

mirim, Jundiaí, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Lavínia,

Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Lindóia, Lourdes, Louveira, Lu-

célia, Lucianópolis, Luís Antônio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Ma-

catuba, Macaubal, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Man-

duri, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis,

Martinópolis, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis,

Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassolândia, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro

Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nan-

tes, Narandiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nhandeara, Ni-

poã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Cas-

tilho, Nova Europa, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova

Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Nuporanga, Ocauçu, Óleo, Onda

Verde, Orindiúva, Orlândia, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz,

Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palmares Paulista, Palmeira d'Oes-

te, Panorama, Paranapanema, Paranapuã, Parapuã, Pardinho, Parique-

ra-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia,

Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Pereira Barreto, Pe-

reiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pinhalzinho, Piquerobi,

Piquete, Piracaia, Piraju, Pirajuí, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus,

Pirapozinho, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pon-

gaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto

Feliz, Porto Ferreira, Potim, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pra-

tânia, Presidente Alves, , Presidente Venceslau, Promissão, Quadra,

Ouatá, Queiroz, Quintana, Rafard, Redenção da Serra, Regente Feijó,

Reginópolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão

Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios,

Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rincão, Rincão, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riolândia, Riversul, Ro-

sana.Roseira.Rubiácea.Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Olivei-

ra, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto de Pirapora, Salto Grande,

Sandovalina, Santa Albertina, Santa Branca, Santa Clara d'Oeste,

Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina,

Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes,

Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa de Vi-

terbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba,

Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo An-

tônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Pi-

nhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do

Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos,

São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista,

São José do Barreiro, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga,

São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro, São Pedro

do Turvo, São Simão, São Vicente, Sarapuí, Sarutaiá, Sebastianópolis

do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Sete Barras, Silveiras, So-

corro, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanápolis, Tabatinga, Taboão da

Serra, Taciba, Taguaí, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tapiraí, Taquaral, Ta-

quarituba, Taquarivaí, Tarabai, Tarumã, Tejupá, Teodoro Sampaio,

Terra Roxa, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiju, Tremembé,

Três Fronteiras, Tuiuti, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana,

Ubirajara, União Paulista, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Valinhos,

Valparaíso, Vargem, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera

Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Za-

carias, todas no Estado de São Paulo, para se reunirem em As-

sembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 16h00 do dia 03 de

MARÇO DE 2016, na sede da entidade, para deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia: a) alteração estatutária para adequação dos

artigos no tocante a base territorial com assembleia especifica aten-

dendo ao ofício do Ministério do Trabalho e Emprego objetivando a exclusão das seguintes cidades de seu estatuto social: FRANCA e

RIBEIRÃO PRETO. Não havendo número suficiente e estatutário para a realização da assembleia em primeira convocação, no horário

supramencionado, a mesma realizar-se-á dez dias após, em segunda convocação, ou seja, no dia 14 de MARÇO de 2016, e em terceira

convocação nos dez dias subsequentes, com qualquer número de

presentes, sempre no mesmo local e horário.



SINDICATO DOS AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO

> EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os membros da categoria a comparecerem a sede da entidade na Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Sala 112, Santana, São Paulo/SP no dia 24 de fevereiro de 2016, às 11:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: Prestação de Contas, Pauta Salarial 2016 e Atualização do endereço da Subsede Campinas/SP.

São Paulo, 4 fevereiro de 2016. ANTONIO PEREIRA RAMOS Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 1º AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2016

O Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes no Estado do Espírito Santo - SEPROVES, atualmente representando apenas a categoria dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com sede administrativa na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, salas 808/809, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-925, inscrito no CNPJ sob o nº 31.795.594/0001-06, Código de Entidade Sindical nº 00.502.603.133-1, site: www.seproves.com.br, email: seproves@seproves.com.br, leva ao conhecimento dos senhores empregadores que deverá ser descontada a seu favor, por força do disposto nos artigos 545/578 e seguintes da CLT, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, de qualquer empregado exercente da referida categoria diferenciada, seja na Indústria, seja no Comércio (Vendedores, Pracistas, Viajantes, Chefes de Vendas, Gerentes de Vendas, Supervisores de Vendas, Assessores, Demonstradores e Promotores de Vendas, Motoristas vendedores Auxiliares, Vendedores de Consórcio e empregos afins), associados ou não associados, localizados ou com atuação profissional no Estado do Espírito Santo, conforme instruções a seguir: a) Para os empregados cuja remuneração é constituída apenas de comissão: 1/30 (um trinta avos) das comissões percebidas no mês de março, um dia de serviço e; b) Para os empregados que percebem ordenados e comissões, 1/30 (um trinta avos) da importância total (ordenado + comissão) percebidas no mês de março(art. 580 da CLT). O valor descontado deverá ser recolhido na rede bancária credenciada ate 30.04.2015, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os interessados, cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária (artigo 600 da CLT combinado com a lei nº 6.986, de 13/04/1982). Conforme artigos 601/602 e seguintes da CLT deverá ser exigido do empregado admitido fora do mês de março a comprovação do recolhimento da contribuição sindical anual no outro emprego e se isso não se verificar, deve ser descontado deste trabalhador o valor correspondente, no mês da admissão e recolhido no mês seguinte e de igual modo se deve proceder nos casos de empregados com contrato de trabalho suspenso, devendo descontar a contribuição no mês de retorno e o recolhimento ser feito no mês subsequente. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, no endereço, telefones e e-mail acima citados.

> Vitória, 26 de janeiro 2016. NILSON CARDOSO SILVA Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Sr. Antônio César Rodrigues Gomes, Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos de Belém - SINFAR, convoca todos os farmacêuticos no Estado do Pará para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na forma da legislação vigente e em observância ao previsto no §1º do Art. 1º do Estatuto do SINFAR, no dia 16 de fevereiro de 2016, no auditório do Hotel Sagres, sito na Av. Gov. José Malcher, n. 2927, Bairro São Brás, às 18:00 horas na Cidade de Belém, abrangendo os municípios das mesorregiões de Belém, do Baixo Amazonas, Sudoeste, Marajó, Nordeste, Sudeste do Pará, tendo como objetivo deliberar com a categoria profissional em apreço sobre a seguinte PAUTA: Alteração Estatutária para nova redação do artigo 1º inciso I, que trata da abrangência territorial do sindicato para circunscrição correspondente aos limites do Estado do Pará, incluindo com isso os municípios de: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almerim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piríá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema,

Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curralinho, Curuá, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açú, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Esperança, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon o Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé-Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu e Xinguara. E o que mais ocorrer.

Belém-PA, 4 de fevereiro de 2016. ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES GOMES

SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos - SINA, por seu Diretor Presidente abaixo consignado, no uso das atribuições legais, torna pública a obrigação das empresas administradoras de aeroportos públicos e privados em todo território nacional, de efetuarem o desconto anual das contribuições sindicais, nos salários de seus empregados, referente à folha de pagamento do mês de março de 2016, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, artigos 578 a 610, com recolhimento no mês de abril de 2016. O presente edital será publicado por três dias. As guias para o recolhimento estão à disposição dos empregadores no site da Caixa Econômica Federal - CEF. (www.cef.gov.br)

Guarulhos-SP, 2 de fevereiro de 2016. FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS Diretor Presidente

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido nos Estatutos, ficam convocados todos os associados e os não associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e especialmente os sediados no Estado do Pará, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, na sede do SINAMGE, sito à Rua Treze de Maio, 1540, Bela Vista, CEP: 01327-002, São Paulo, SP, às 16:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos referidos associados e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre a pauta de reivindicação apresentada pelo seguinte sindicato: a) SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às referidas reivindicações; c) Delegação de poderes à Diretoria da entidade para celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomar a defesa da categoria econômica em eventual Dissídio Coletivo respectivo; d) Debater a Contribuição Assistencial a ser autorizada em caso de Acordo ou Dissídio Coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa associada. Pede-se não mandar representante-empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2016 CYRO ALVES DE BRITTO FILHO Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGIS-LATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SINDALERJ), devidamente inscrito sob o CNPJ 40.240.707/0001-90, com base territorial em todo o estado do Rio de Janeiro, sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, convoca no Estado do Rio de Janeiro a categoria de servidores estatutários, celetistas, ativos, inativos e comissionados do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se à Travessa do Paço, nº 23, sala 507, Sede Administrativa do SINDALERJ, no dia 01 de março de 2016,

São Paulo, 4 de fevereiro de 2016. NIVALDO APARECIDO BAZAGLIA Presidente do Sindicato